CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

015/2012/EM ***Gabinete Vereador Eduardo Macluf – PP***

REQUERIMENTO

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

EMENTA: Requer aprovação do plenário, para realização de Audiência Pública, dia 3 de outubro do corrente, às 11h, neste Poder Legislativo, em cumprimento às disposições do Art. 57, Parágrafo único – da Lei nº 5.645/2009, que institui no Município de Pelotas a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, e dá outras providências.

O vereador que esta subscreve requer, em regime de urgência, aprovação do plenário para realização de Audiência Pública, dia 3 de outubro do corrente, às 11h, neste Poder Legislativo, em cumprimento às disposições do Art. 57, Parágrafo único – da Lei nº 5.645/2009, que institui no Município de Pelotas a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 5.645, de 7 de dezembro de 2009, no Capítulo correspondente às Disposições Finais e Transitórias, estabelece, no Art. 57, Parágrafo Único, que no dia 5 de outubro de cada ano, Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Empreendedor Individual, "será realizada audiência pública na Câmara Municipal de Pelotas, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica".

Considerando que o dia 5 de outubro será numa sexta-feira, antevéspera das eleições municipais, julgamos oportuno antecipar a realização da Audiência para o dia 3.

Em atenção à determinação legal, este Poder Legislativo deverá realizar a referida Audiência Pública, ratificando o reconhecimento das classes de micro e pequenos empresários e empreendedores individuais, como instrumentos propulsores do progresso e do equilíbrio socioeconômico, com o desenvolvimento de atividades importantes para redução do desemprego.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE SETEMBRO DE 2011

Vereador EDUARDO MACLUF - PP